

NOTA INFORMATIVA SOBRE COBERTURA VACINAL DA VACINA BIVALENTE NO PAINEL

A vacinação contra Covid-19 com a vacina bivalente foi autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no dia 22 de novembro de 2022, com as formulações da vacina BNT162b2 (Pfizer-BioNTech). A vacinação com a bivalente é importante para imunizar a população contra a COVID-19, oferecendo proteção contra a variante original do vírus e a cepa Ômicron. Além disso, o imunizante é eficaz em evitar as internações e mortes pela doença. Houve uma ampliação da vacinação COVID-19 bivalente como dose de reforço para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais, conforme orientação publicada em NOTA TÉCNICA Nº 30/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS

A cobertura vacinal da vacina bivalente é um indicador que mede a proporção da população vacinada em relação ao total de indivíduos elegíveis para vacinação. É calculada utilizando-se dados populacionais e doses aplicadas, permitindo avaliar a amplitude das estratégias de vacinação. Além disso, a cobertura vacinal é uma medida essencial para avaliar a efetividade da imunização em uma determinada população e auxiliar na identificação de grupos com menor acesso às vacinas e de maior vulnerabilidade.

Para o cálculo de cobertura vacinal, considera-se:

- o número de indivíduos vacinados pelo número total de pessoas elegíveis para vacinação, multiplicado por 100,
- Conforme as seguintes fórmulas (ocorrência ou residência):

$$\frac{\text{Número de pessoas com esquema primário completo, por faixa etária, segundo UF de **ocorrência**}}{\text{População residente, segundo UF e faixas etárias correspondentes}} \times 100$$

OU

$$\frac{\text{Número de pessoas com esquema primário completo, por faixa etária, segundo UF de **residência**}}{\text{População residente, segundo UF e faixas etárias correspondentes}} \times 100$$

O painel foi atualizado para apresentar os dados vacinais por ocorrência de aplicação ou residência do cidadão. Os dados vacinais de ocorrência consideram as doses administradas no estado e município, entretanto, os dados vacinais por residência consideram as informações do endereço cadastrado no Cartão Nacional de Saúde (CNS) do cidadão. Além disso, possibilitou o acesso aos dados vacinais por Estabelecimento de Saúde (CNES). Essas aplicações ampliarão as possibilidades de análise dos dados referentes à vacinação em todo país.

Leituras complementares que podem auxiliar com mais esclarecimentos:

NOTA TÉCNICA Nº 1/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS (Anexo I e II)

NOTA TÉCNICA Nº 6/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS

Nota Técnica nº 30/2023-CGICI/DPNI/SVSA/MS

Guia de Vigilância em Saúde – 5ª edição

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cns>